

CREATIVE startups

5ª Rodada do Programa de Promoção da Economia Criativa Cooperação Samsung, Anprotec & CCEI

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS NA REGIÃO NORTE DO BRASIL

A Anprotec, a Samsung e o Centro Coreano de Economia Criativa e Inovação (CCEI), formalizaram uma cooperação com a finalidade de estimular e apoiar o desenvolvimento e a aceleração de empreendimentos de base tecnológica que atuem em áreas de interesse do programa.

A cooperação, cujo período de execução é de cinco anos, inclui aporte de recursos, provenientes de incentivo fiscal, amparada pela Lei de Informática (Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991). Em função disso, toda a aplicação de recursos prevista no programa é regida pelo o que determina a Lei de Informática.

Desenvolvido a partir da demanda da Samsung e da referência ao Modelo de Promoção da Economia Criativa Sul-Coreana, o **Programa Creative Startups** consiste em um conjunto de atividades relacionado à identificação, seleção e suporte de projetos de empreendimentos de base tecnológica (Startups). Tais projetos serão apoiados por Samsung, Anprotec e incubadoras de empresas participantes, visando à geração e ao desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica de sucesso.

Assim, a presente Chamada destina-se a empreendimentos de base tecnológica que tenham interesse em participar do **Programa Creative Startups**, mediante as regras e condições descritas a seguir.

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar até 10 empreendimentos com projetos sinérgicos aos setores de interesse do programa, os quais receberão apoio financeiro e um pacote de serviços que visem ao aprimoramento tecnológico e mercadológico dos seus produtos e serviços, no âmbito do Programa Creative Startups. As atividades de apoio terão duração de até nove (9) meses.

Executora:  anprotec

Patrocinadora:

CREATIVE startups

2. APOIO FINANCEIRO E SERVIÇOS

Os empreendimentos selecionados receberão um pacote de serviços que incluem, sem a eles se limitar: treinamentos, assessoria, mentoria, suporte às atividades de Pesquisa & Desenvolvimento e Inovação, além de um aporte financeiro que pode variar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a 200.000,00 (duzentos mil reais) - incluindo as taxas administrativas que os projetos selecionados terão de repassar para as incubadoras/aceleradoras que irão administrar os projetos e impostos inerentes a atividade de cada empreendimento.

Os valores serão utilizados única e exclusivamente para as atividades de desenvolvimento e aprimoramento de produto/serviço conforme regras estabelecidas pela Lei de Informática.

3. INCUBADORAS, ACELERADORAS, PARCEIROS E INTERNACIONALIZAÇÃO

Este edital encoraja projetos inovadores e empreendimentos através da utilização intensiva de redes de inovação, deste modo as interações entre os empreendimentos de base tecnológica com as **Incubadoras e Aceleradoras** de negócios, e **Parceiros Externos** são estimulados.

- a) **Incubadoras e Aceleradoras** – Durante o processo de seleção, os candidatos **deverão obrigatoriamente** indicar, dentre as incubadoras e aceleradoras já credenciadas pelo programa, qual ele deseja priorizar para hospedar seu projeto, elegendo assim sua **incubadora ou aceleradora preferencial**. A lista de incubadoras e aceleradoras pré-selecionadas foi apresentada em 14/08/2019 durante o Innovation Summit.
- b) **Parceiros Externos** – Durante a etapa de contratação dos projetos ou empreendimentos selecionados, poderá ainda ocorrer a necessidade de formulação de acordos contratuais complementares com **parceiros externos** (empresas, institutos de ciência e tecnologia - ICTs, etc.) recomendados pelo comitê gestor do programa dependendo das características individuais de cada projeto.

Ao término do tempo de projeto o Programa Creative Startups poderá ainda indicar empreendimentos para um programa de intercâmbio na Coreia do Sul. Na ocasião os empreendimentos que forem selecionados terão a oportunidade de receber treinamento, mentorias e apresentar seu produto/serviço para banca de investidores internacionais.

4. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

Estão aptos a participarem desta Chamada, os empreendimentos que atenderem aos seguintes requisitos:

Executora:  anprotec

Patrocinadora:

CREATIVE startups

a) **Empresa de base tecnológica** constituída, que atue na região da amazônia ocidental - Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima (Decreto Lei nº 356/1968), e as cidades de Macapá e Santana, no Estado do Amapá (Lei nº 8.397/1991), e que desenvolva projetos e produtos nas áreas de interesse do programa, listadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Áreas de interesse do Programa

SAUDE DIGITAL, BEM-ESTAR, FITNESS.	Inclui, mas não se restringe a sensores inovadores, algoritmos e soluções de (I) monitoramento e controle de sinais vitais; (II) monitoramento de atividade física (mobilidade, fitness, acidentes e emergências); (III) monitoramento de humor e comportamental; (IV) monitoramento de tratamentos (por exemplo, controle de medicação e dieta); (V) monitoramento do ambiente (por exemplo, luminosidade, temperatura, umidade, ruído); (VI) médico-paciente e cuidador-paciente; (VII) alarmes, alertas e recomendações; (VIII) serviços e tecnologias que complementem a plataforma SamsungHealth e que utilizem os sensores presentes nos smartphones e wearables Samsung.
SEGURANÇA, PRIVACIDADE & FURTO	Inclui, mas não se restringe a sensores inovadores, algoritmos e soluções para: (I) proteção contra a vazamento de informações pessoais; (II) fortalecimento e robustez de plataformas; (III) sistemas de autenticação sem senhas, uso de biometria; (IV) monitoração e controle parental (detecção de conteúdo impróprio, localização, filtragem de conteúdo de mídia); (V) prevenção e proteção contra roubo/fraude de dispositivos (soluções de emergência); (VI) soluções baseadas em blockchain; (VII) segurança em IoT; (VIII) ferramentas de análise de segurança; (IX) prevenção, alerta e auxílio em catástrofe e (X) uso da plataforma de segurança Samsung Knox.
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Inclui, mas não se restringe a algoritmos e soluções inovadoras para: (I) chatbots, interface conversacional (intersecção com User Xperience); (II) processamento de linguagem natural, análise de sentimentos; (III) deep learning; (IV) visão computacional; (V) análise de áudio/música; (VI) hardware para acelerar IA; (VII) veículos autônomos; (VIII) tecnologia para executar IA em dispositivos móveis (sem conexão/nuvem); IA para análise de condições do corpo com base em sensores presentes nos smartphones e wearables Samsung.

CREATIVE startups

VR/AR	Inclui, mas não se restringe a novos cenários, aplicações e casos de uso para AR/VR: (I) VR/AR coletivo; (II) VR/AR para uso profissional (ex.: construção civil, medicina, arquitetura, turismo, educação, etc.) e (III) VR/AR para entretenimento.
IoT	Inclui, mas não se restringe a aplicações e cenários para dispositivos inteligentes: (I) convergência entre múltiplos dispositivos; (II) inteligência artificial para dispositivos IoT; (III) comunicação entre dispositivos; (IV) economia de energia e energy harvesting e (V) comunicação entre dispositivos vestíveis (BAN – Body Area network)
Podendo ser tecnologia ou serviços aplicado as áreas	Inclui, mas não se restringe a: saúde, educação, agricultura digital, esportes, novas experiências com redes sociais, acessibilidade, convergência wearable (smartwatch, band e VR) com smartphones, tablets, smart TVs e Samsung Dex, Indústria 4.0, cidades inteligentes, trânsito inteligente/mobilidade urbana, casas inteligentes, 5G, carros autônomos e drones.

b) Apresentar um plano de trabalho do desenvolvimento do respectivo protótipo/PoC, vislumbrando a evolução da versão atual, para uma versão **de um produto/serviço mínimo viável** (MVP), considerando um período de 09 meses. Tópicos para a redação do plano de trabalho: 1- A Proposta; 2- Objetivo; 3- Cronograma e 4- Investimento. (Máximo: 1.000 caracteres).

c) Manifestar o compromisso, de abrir/registrar uma empresa de base tecnológica legalmente registrada, que atue e ou tenha sede na Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia e as cidades de Macapá e Santana, no estado do Amapá).

d) Manifestar o compromisso de incubar a empresa de base tecnológica legalmente registrada na incubadora ou aceleradora de empresas a ser selecionada pelo Programa, obrigatoriamente localizada na Amazônia Ocidental;

e) Ser pré-incubada, incubada ou graduada há até um ano ou manifestar o compromisso de tornar-se uma incubada em uma das incubadoras ou aceleradoras de empresas selecionadas para o Batch#5. A lista das incubadoras pré-selecionadas para o Batch#5, listadas abaixo:

Executora:  anprotec

Patrocinadora:

CREATIVE startups

INCUBADORAS		CIDADE
1	Incubadora de Empresas da Universidade do Estado do Amazonas (InUEA)	Manaus
2	Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial - CIDE	Manaus

ACELERADORA		CIDADE
3	FabriQ Aceleradora	Manaus

¹(MVP, *Minimum Viable Product*) é a versão mais simples de um produto que pode ser lançada com uma quantidade mínima de esforço e tempo de desenvolvimento. Eric Ries (2011). *The LEAN STARTUP* (United States of America: Crown Business). p. 77.

IMPORTANTE:

f) Comprovar que possui equipe qualificada tanto para a gestão do negócio quanto para as áreas técnicas de interesse desta Chamada.

g) Os proponentes que possuam ativos de propriedade intelectual referentes ao objeto da proposta, por exemplo, patentes, registro de software ou registro de marca, são incentivados a apresentar evidências e documentos que comprovem anterioridade. Anexo à documentação legal exigida para a submissão da proposta.

h) Preencher todos os campos do **formulário de inscrição** e apresentar toda a documentação e informações exigidas, relacionado no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 - Documentação e informações necessárias para a candidatura

RESUMO EXECUTIVO	Apresentar um resumo executivo do plano de trabalho e do protótipo: (a) O plano de trabalho deve ser redigido em português e inglês e b) Desenvolver um vídeo pitch, do produto/protótipo, DE NO MÁXIMO DOIS MINUTOS ÁUDIO EM PORTUGUÊS COM LEGENDA EM INGLÊS – caso a empresa possua mais de um produto/serviço em seu portfólio, o candidato deverá eleger um único produto/serviço que atenda as áreas de interesse listadas no quadro 1, e o vídeo deverá enfatizar este produto/serviço alvo da submissão. É permitido uma mesma Startup submeter mais que uma proposta de produto/serviço.
EQUIPE	Relatório contendo a qualificação da equipe técnica dedicada à gestão da empresa – currículos dos componentes da equipe, destacando a formação e experiência em projetos relacionados aos setores deste programa.
Empreendedor	Apresentar dados cadastrais do empreendedor proponente em conformidade com formulário de inscrição.

Executora:  anprotec

Patrocinadora:

CREATIVE startups

IMPORTANTE:

- Caso o projeto seja selecionado, e o empreendedor inscrito não possua uma empresa, o mesmo deve comprometer-se em abrir/constituir uma empresa idonea, apresentando ao Comitê de Avaliação do programa o respectivo Contrato Social do empreendimento;
- É vetada a participação de Micro Empreendedor Individual – (MEI), como modelo de empresa, após a seleção do projeto;
- A formalização da abertura de empresas e do processo de incubação/aceleração deverá ocorrer em prazo estipulado que será apresentado durante a fase de seleção presencial (BootCamp) as startups pré-selecionadas;
- Atrasos ou impedimentos de qualquer natureza por parte do empreendedor selecionado desqualificará automaticamente sua participação no Programa.

5. ANÁLISE E PRÉ-SELEÇÃO

A seleção das propostas será feita por um Comitê de Avaliação composto por representantes da Anprotec, da Samsung, das incubadoras e aceleradoras selecionadas e por especialistas *ad hoc* ou *parceiros externos*, e obedecerá às seguintes etapas:

5.1. Habilitação: mediante a análise do formulário de inscrição disponível *on line* e da documentação discriminada no Quadro 2. O não preenchimento de algum campo do formulário, a ausência de documentação ou documentação inadequada desclassificará automaticamente o candidato.

5.2. Pré-seleção: avaliação da informação enviada pelo proponente, com observância dos seguintes critérios:

- a) Nível de consistência das informações fornecidas;
- b) Aderência do produto/serviço aos objetivos do programa;
- c) Indicação do potencial do empreendimento para ser apoiado.

5.3. Seleção: A seleção ocorre em formato virtual nesta fase o Comitê de Avaliação poderá convocar entrevistas virtuais ou presenciais com os empreendimentos pré-selecionados.

5.4. BootCamp: Nesta fase alguns empreendimentos finalistas serão convidados a participarem de dois dias de atividades presenciais em Manaus (os custos envolvendo as despesas de deslocamento e outras ficarão a cargo dos empreendedores) onde participarão de treinamentos junto a profissionais da Samsung e Anprotec, e no terceiro dia irão apresentar um pitch para banca composta por profissionais da Samsung, Anprotec e parceiros. Serão selecionados até 10 (dez) empreendimentos.

6. CONTRAPARTIDAS EXIGIDAS DO PARTICIPANTE

Executora:  anprotec

Patrocinadora:

CREATIVE startups

Os empreendimentos pré-selecionados nesta Chamada deverão comprometer-se em:

- 6.1. Comparecer na cidade de Manaus (local a definir) – com recursos próprios, sendo parte do processo de seleção para atividades in-loco que visam avaliar os empreendimentos em data à definir;
- 6.2. Abrir/constituir uma empresa idonea, caso o projeto seja selecionado dentro do prazo estipulado que será divulgado para as startups pré-selecionadas na ocasião da avaliação presencial;

Os empreendimentos selecionados nesta Chamada deverão comprometer-se em:

- 6.3 Incubar a empresa em uma das incubadoras selecionadas. Vide item 4.1, letra “e” (para aqueles candidatos que ainda não estiverem incubadas o Programa Creative Startups poderá indicar uma incubadora sob conveniência do comitê gestor do programa);
- 6.4. Apresentar o comprovante de regularidade junto aos cartórios da região onde está instalada/registrada a empresa;
- 6.5. Adotar e participar de todas as atividades e eventos do Programa Creative Startups tais como reuniões, treinamentos, mentoria, entre outros;
- 6.6. Acatar as recomendações da equipe do programa, prestar contas, fornecer relatórios e permitir o acompanhamento, monitoramento, acesso à informação;
- 6.7. Fazer uso dos recursos mediante as regras e condições impostas pela Lei de Informática e ajustadas em contrato entre o programa e a empresa selecionada.
- 6.8. Ao término do programa o empreendimento selecionado deverá apresentar um protótipo/MVP funcional contemplando as melhorias desenvolvidas ao longo do projeto, através dos investimentos de tempo de mentoria, treinamento e aporte financeiro; e
- 6.9. Ao término do programa o empreendimento selecionado deverá apresentar um relatório técnico/financeiro de prestação de contas junto a SUFRAMA, comprovando o investimento em pesquisa e desenvolvimento de produto realizado.

7. INSCRIÇÃO

O prazo final para apresentação de candidaturas será encerrado às 23h59 do dia 20 de dezembro de 2019 e serão concluídas mediante o preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO neste link**.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação da Chamada	14/08
Recepção das propostas	14/08 a 20/12

Executora:  anprotec

Patrocinadora:

CREATIVE startups

Análise e seleção* <i>*Neste período os proponentes poderão ser convocados para entrevistas virtuais.</i>	01/01 a 24/02
Anúncio das Startups Pré-Selecionadas para fase de avaliação presencial	26/02
BootCamp – Avaliação Presencial	04/03 a 06/03
Divulgação do resultado	06/04

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As startups que participaram do Programa de pré-aceleração do Samsung Ocean (São Paulo ou Manaus) entrarão em fase de avaliação avançada.

9.2. Ao submeter a inscrição, o candidato concorda automaticamente com as regras e condições desta Chamada, comprometendo-se com as obrigações, responsabilidades e despesas inerentes a sua participação.

9.3. Este programa se regerá pelas Leis 8.387/91, Decreto 6.008/06, lei nº. 8.248, de 23 de outubro de 1991, nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, 10.664, de 22 de abril de 2003, 11.077 e 30 de dezembro de 2004 e suas alterações que sejam oficialmente publicadas, e Decretos 5.906, de 26 de setembro de 2006, 6.405, de 19 de março de 2008 e 288, de 28 de fevereiro de 1967 e suas alterações que sejam oficialmente publicadas. As empresas de tecnologia selecionadas concordam com obrigações de prestação de contas exigidas pela SUFRAMA.

9.4. Todas as informações prestadas pelos empreendimentos candidatos serão tratadas pela Comissão de Avaliação como estritamente confidencial.

9.5. A Comissão de Avaliação é soberana e da sua decisão não caberá recurso.

9.6. Inscrições, documentos e projetos submetidos fora do **formulário de inscrição** e ou fora do prazo, não serão aceitos.

9.7. Não serão aceitos pedidos de recursos e re-análises, referentes a indisponibilidade de sistema, falhas de conexão ou ainda outros problemas relacionados a dificuldades técnicas de tecnologia da informação para os candidatos que tentarem submeter propostas no último dia do prazo de submissão de proposta a este edital.

9.7 Informações e dúvidas sobre a 5ª Rodada do Programa Creative Startups serão respondidas em até 72 horas por meio do e-mail: economiacriativa@anprotec.org.br

Brasília, 14 de agosto de 2019.

Executora:  anprotec

Patrocinadora: